

## RESENHA LEGISLATIVA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021

Visando materializar o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 264/20, de 14 de Outubro, sobre a promoção da divulgação da legislação publicada de interesse do Ministério das Finanças, temos a honra de fazer presente a resenha legislativa infra, referente ao mês de Junho de 2021.

### I. DECRETOS LEGISLATIVOS PRESIDENCIAIS

#### 1. Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/21, de 18 de Junho

Aprova o Regime Fiscal e Aduaneiro aplicável à Sociedade Veículo Cabinda Oil Refinery, responsável pela construção e exploração do Projecto da Refinaria, localizado na província de Cabinda.

### II. DECRETOS PRESIDENCIAIS

#### 2. Decreto Presidencial n.º 136/21, de 1 de Junho

Cria a Agência Reguladora de Medicamentos e Tecnologias de Saúde (ARMED) e aprova o seu Estatuto Orgânico.- Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma, nomeadamente as alíneas l), m) e n) do artigo 2.º, o artigo 17.º, no concernente aos aspectos farmacêuticos, e o artigo 19.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Saúde, aprovado pelo Decreto presidencial n.º 277/20, de 26 de Outubro, bem como o n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Exercício da Actividade Farmacêutica, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 191/10, de 1 de Setembro.

#### 2. Decreto Presidencial n.º 146/21, de 2 de Junho

Aprova o Regulamento Sobre a Actividade de Escritório de Representação de Empresas Estrangeiras não Residentes Cambiais.- Revoga toda a legislação que



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto n.º 7/90, de 24 de Março.

**3. Decreto Presidencial n.º 147/21, de 3 de Junho**

Aprova a Adenda ao Contrato de Partilha de Produção celebrado entre a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG) e o Grupo Empreiteiro do Bloco 15/06.

**4. Decreto Presidencial n.º 148/21, de 3 de Junho**

Aprova o Regulamento sobre as taxas e Emolumentos a cobrar pelos serviços prestados pela Direcção de Trânsito e Segurança Rodoviária da Polícia Nacional.- Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, designadamente o Decreto Executivo Conjunto n.º 512/15, de 17 de Agosto.

**6. Decreto Presidencial n.º 150/21, de 8 de Junho**

Actualiza as Medidas de Prevenção e Controlo da Propagação do Vírus SARS-CoV-2 e da COVID-19, assim como as regras de funcionamento dos serviços públicos e privados, dos equipamentos sociais e outras actividades durante a vigência da Situação de Calamidade Pública. - Revoga o Decreto Presidencial n.º 119/21, de 8 de Maio, e demais legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

**7. Decreto Presidencial n.º 153/21, de 11 de Junho**

Aprova o Acordo entre o Governo da República de Angola e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe sobre Isenção Recíproca de Vistos em Passaportes Diplomáticos, de Serviços Ordinários.

**8. Decreto Presidencial n.º 154/21, 11 de Junho**

Aprova o Acordo sobre a Circulação de Pessoas ao Longo da Fronteira Comum entre a República de Angola e a República Democrática do Congo, com vista a facilitar a mobilidade dos respectivos cidadãos dentro dos limites territoriais permitidos.

**9. Decreto Presidencial n.º 99/21, de 17 de Junho**



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoriza a despesa e a abertura do Concurso Público Internacional de concessão para a exploração e gestão da infra-estrutura de transporte nacional e metropolitana da empresa Angola Telecom-E.P, e delega competência ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação de Comunicação Social, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento concursal, nomeação da Comissão de Avaliação, bem como da verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do presente procedimento.

**10. Decreto Presidencial n.º 161/21, de 21 de Julho**

Aprova o Projecto de Simplificação de Procedimentos na Administração Pública (SIMPLIFICA).

**11. Decreto Presidencial n.º 163/ 21, de 28 de Junho**

Aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 57 575 480 978,82, para efeito de registo das despesas das Missões Diplomáticas e Postos Consulares no Sistema integrado de Gestão Financeira do Estado-SIGFE.

**III. DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**12. Despacho Presidencial n.º 80/21, de 1 de Junho**

Autoriza a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério Material, para a aquisição de serviços de manutenção periódica de licenças e softwares no valor de USD 11 640 000,00, e delega competência ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, para aprovação das peças do procedimento e verificação da legalidade de todos os actos praticados no âmbito do procedimento para a celebração do referido contrato.

**73. Despacho Presidencial n.º 81/21, de 1 de Junho**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do procedimento de Contratação Simplificada, sob o critério Material para aquisição de serviços de suporte e manutenção de licenças Microsoft Azure, por um período de 3 anos, no valor global estimado de USD 6 000 000,00, e delega competência ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como da verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do procedimento para a celebração do referido contrato.

**74. Despacho Presidencial n.º 87/21, de 4 de Junho**

Autoriza a despesa e a abertura do procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para adjudicação de contratos de apetrechamento e de serviços de fiscalização do hospital Geral da Catumbela, na província de Benguela, do Hospital Geral do Dundo, na província da Lunda-Norte e do Hospital Geral de Malanje, na província de Malanje, nos respectivos valores de Euros: 50 575 970, 00 e Euros: 756.742, 95, e delega competências à Ministra da Saúde, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, no âmbito do referido procedimento, incluindo a adjudicação, celebração e homologação dos Contratos correspondentes.

**12. Despacho Presidencial n.º 89/21, de 11 de Junho**

Aprova a cessão do direito de gestão da rede de hipers e supermercados Kero, autoriza a abertura do Procedimento do Concurso para a cessão do direito de gestão do correspondente agrupamento de hipers e supermercados Kero, e delega competência aos Ministros das Finanças e da Indústria e Comércio, com a faculdade de subdelegar, para a condução e verificação da legalidade de todos os actos integrantes do Procedimento de Concurso Público.

**13. Despacho Presidencial n.º 90/21, de 11 de Junho**

Aprova os Acordos de Financiamento entre a República de Angola e o Consórcio de Bancos Integrado pelo Standard Chartered Bank (Hong Kong) Limited na qualidade de líder do Consórcio e Agente BNP Paribas- Credit Agricole Corporative and Investment Bank e outras instituições financeiras que subscrevam os termos do Acordo e integrem o Consórcio no valor global de USD 910 000 000, 00, e o Standard Chartered Bank na qualidade de initial Mandated Lead Arranjer e o Agente Standard Chartered Bank ( Hong Kong), Limited como Mutuário Original e outras instituições financeiras que subscrevam os termos do Acordo ao valor global



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

de USD 167 240 873,00, para o financiamento do Projecto de Abastecimento de Água do BITA, e autoriza a Ministra das Finanças, com faculdade de subdelegar, a assinar os referidos acordos aprovados e toda a documentação relacionada com os mesmos, incluindo eventuais adendas futuras, em nome e em representação da República de Angola.- Revoga o Despacho Presidencial n.º 82/20, de 8 de Junho, bem como toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

**14. Despacho Presidencial n.º 91/21, de 11 de Junho**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, em função do critério material, para a adjudicação da empreitada de reabilitação para a conclusão da estrada Camama-Viana, com extensão de 6,8 Km, na Província de Luanda, no valor global de USD 54 840 505, 13, e do serviço de fiscalização da referida empreitada, no valor de Kz: 1 151 650 605,00, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas e Ordenamento do Território, com faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do presente Procedimento, incluindo a celebração dos correspondentes contratos.

**15. Despacho Presidencial n.º 92/ 21, de 11 de Junho**

Autoriza a privatização, mediante Concurso Público, das unidades industriais localizadas na Zona Económica Especial Luanda-Bengo, e delega competência à Ministra das Finanças, com faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento concursal, a criação da Comissão de Avaliação, bem como a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do presente.

**16. Despacho Presidencial n.º 93/21, de 11 de Junho**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, sob critério material, para a aquisição da subscrição de licenças dos Softwares da Wood Mackenzie para a obtenção de dados geológicos dos campos de produção em Angola, no valor Global de USD 268.944,00, e delega competência o Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para aprovação das peças do Procedimento, bem como da verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do Procedimento para a celebração do referido Contrato.

**17. Despacho Presidencial n.º 94/21, de 11 de Junho**

Determina que as participações sociais detidas pelas extintas empresas públicas BOLAMA, U.E.E e CERVAL, U.E.E, no capital social do Banco de Comércio e Indústria, S.A, passam para a titularidade do Estado, cabendo ao Ministério das Finanças o exercício da função de accionista.

**18. Despacho Presidencial n.º 97/21, de 15 de Junho**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a adjudicação dos contratos de empreitadas para a contenção e estabilização das Ravinas em Quissamano, Chiaca, Mbunda e Lucanga, no município de Bucu Zau, Santu Munu, no município de Cacongo, e Quissoki/Caio Nguembo, no município de Belize, província de Cabinda, e os correspondentes contratos de fiscalização das empreitadas de contenção e estabilização dessas ravinas, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas e Ordenamento do Território, com a faculdade de subdelegar, para aprovação das peças do procedimento concursal, verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do mesmo Procedimento para a celebração dos referidos Contratos.

**19. Despacho Presidencial n.º 98/21, de 15 de Junho**

Aprova o Acordo-Quadro de Financiamento para o fornecimento de Equipamentos, Meios Militares e de Serviços de Assistência Técnica ao Sector da Defesa nacional, no valor de USD 85 000 000,00, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, a assinar o referido Acordo com a empresa China National AeroTechnology Import e Export Corporation (CATIC) e toda a documentação com ele relacionada.

**71. Despacho Presidencial n.º 102/21, de 28 de Junho- Presidente da República**



REPÚBLICA DE ANGOLA

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para adjudicação dos contratos de empreitada de contenção e estabilização d ravina do centro de captação de água do Mussungue, no valor de Kz: 519 389 168, 18, no Centro de Distribuição de Sachindongo, no valor de Kz 572 248 844,24, e os contratos de fiscalização das referidas empreitadas, no valor de Kz 32 749 140, 37, e delega competência ao ministro das Obras Públicas e Ordenamento do Território, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento contratual, verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração dos referidos contratos.

### **77. Despacho Presidencial n.º 103/21, de 30 de Junho**

Autoriza a rescisão do contrato de fornecimento de meios, equipamentos e serviços para o Museu/Centro de Ciência e Tecnologia de Luanda, celebrado entre o Gabinete de Obras Especiais(GOE) e a empresa Internacional de Equipamentos Científicos, S.A. (I.E.C.S.A) - Revoga o Despacho Presidencial n.º 262/16, de 1 de Setembro.

## **IV. DECRETOS EXECUTIVOS**

### **78. Decreto Executivo n.º 147/21, de 28 de Junho- Ministério das Finanças**

Aprova os modelos de selos e as suas especificidades para a afixação nos veículos motorizados.

## **V. RESOLUÇÕES**

### **78. Resolução n.º 40/21, de 14 de Junho- Assembleia Nacional**

Aprova o Relatório de Execução Orçamental, Financeira e Contas da Assembleia Nacional, referente ao Exercício Económico de 2018.

### **79. Resolução n.º 41/21, de 14 de Junho-Assembleia Nacional**

Aprova o Orçamento da Assembleia Nacional para o Exercício Económico de 2021 com o valor global de Kz: 34 187 653 245, 00.



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## **80. Resolução n.º 44/21, de 15 de Junho-Assembleia Nacional**

Aprova, para adesão, o Tratado sobre a Conservação e Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África Central.

## **VI. AVISOS**

### **81. Aviso n.º 7/21, de 4 de Junho – Banco Nacional de Angola**

Estabelece o tratamento prudencial dos créditos sobre os quais as Instituições Financeiras Bancárias (Bancos Comerciais) concederam moratórias de pagamento em resultado da Pandemia COVID-19, com o objectivo de apoiar os clientes que enfrentam uma redução temporária de liquidez.